NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.516 DE 13/12/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SAÚDE & COMPANY

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Saúde & Company, com sede e foro no município de Canoinhas.

Parágrafo Único - Á entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de dezembro de 2002.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2002.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretária Municipal de Administração